



PREFEITURA DO  
**ARACATI**  
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito  
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil  
Contato: +55 (88) 3421.2789



## DECISÃO

1. RATIFICO a Informação Técnica da Comissão Permanente Central de Licitação NEGANDO PROVIMENTO aos Recursos Administrativos apresentados pelas empresas Silva & Vieira Ltda e Bruno Araújo Sociedade Individual de Advocacia, à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.
2. ACOLHO o Recurso Administrativo apresentado pela empresa JH AGUIAR CALDAS - ME, para declará-lo HABILITADO para a próxima fase do certame licitatório, por ser medida de pleno direito.
3. Declaro INABILITADA a empresa Edivando Evangelista de Lima – ME, por descumprimento ao item 4.2.5.3 do Instrumento Convocatório.
4. DETERMINO o retorno dos autos a Comissão Permanente Central de Licitação para dar prosseguimento ao processo, dando publicidade ao a esta decisão e o agendamento da abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas para a próxima fase.

Aracati/CE, 13 de janeiro de 2020.

  
GEORGIA MOURA DE SOUSA

Procuradora Geral do Município do Aracati

OAB/CE Nº 39.458